PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 79

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	**Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**
Assunto **Plano de Trabalho**	Página 1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL			CNPJ: 95.640.124/0001-48
Endereço: RUA BAHIA, 880 – CENTRO – FAROL - PR			
Cidade: FAROL	CEP: 87.325-000	DDD/Telefone: (44) 3563-1100	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: OCLÉCIO DE FREITAS MENESES			C.P.F. 655.451.509-78
C.I./Órgão Expedidor: 4.160.333-0		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA CEARÁ, 155 – CENTRO – FAROL - PR			CEP: 87.325-000
Município: FAROL	UF: Paraná		DDD/Celular: (44) 99972-5868
E-mail 1: gabinete@farol.pr.gov.br E-mail 2: planejamentofarol@gmail.com			DDD/Telefone: (44) 99852-5444

2 –DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
PAVIMENATÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA RURAL ÁGUA DA FONTE – MUNICÍPIO DE FAROL	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 240 Dias
2.2 Trecho		
Estrada para a Água da Fonte – Zona rural – Farol-PR: Trecho 1 – Extensão: 432,80 m; Área: 2704,39 m²; Coordenadas iniciais: 24°10'0.88"S 52°36'50.28"O; Coordenadas finais: 24°9'51.89"S 52°36'38.84"O; - Trecho 2 – Extensão: 403,40 m; Área: 2420,79 m²; Coordenadas iniciais: 24°9'51.89"S 52°36'38.84"O; Coordenadas finais: 24°9'42.08"S 52°36'29.56"O; - Trecho 3 – Extensão: 394,00 m; Área: 2363,79 m²; Coordenadas iniciais: 24°9'42.08"S 52°36'29.56"O; Coordenadas finais: 24°9'30.35"S 52°36'23.96"O; - Trecho 4 – Extensão: 403,20 m; Área: 2419,39 m²; Coordenadas iniciais: 24°9'42.08"S 52°36'29.56"O; Coordenadas finais: 24°9'18.54"S 52°36'18.32"O;		

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 10/05/2024 16:01, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/05/2024 17:16. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Oclecio de Freitas Meneses** em 09/05/2024 09:37. Inserido ao protocolo **21.016.249-6** por: **Oclecio de Freitas Meneses** em: 09/05/2024 09:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

- Trecho 5 – Extensão: 408,30 m; Área: 2449,77 m²; Coordenadas iniciais: 24°9'30.35"S 52°36'23.96"O; Coordenadas finais: 24°9'5.45"S 52°36'16.01"O;
- Trecho 6 – Extensão: 397,40 m; Área: 2384,31 m²; Coordenadas iniciais: 24°9'5.45"S 52°36'16.01"O; Coordenadas finais: 24°8'52.57"S 52°36'16.79"O;
- Trecho 7 – Extensão: 396,30 m; Área: 2377,77 m²; Coordenadas iniciais: 24°8'52.57"S 52°36'16.79"O; Coordenadas finais: 24°8'39.94"S 52°36'19.40"O;
- Trecho 8 – Extensão: 400,50 m; Área: 2403,06 m²; Coordenadas iniciais: 24°8'39.94"S 52°36'19.40"O; Coordenadas finais: 24°8'27.21"S 52°36'22.51"O;
- Trecho 9 – Extensão: 383,40 m; Área: 2300,41 m²; Coordenadas iniciais: 24°10'0.88"S 52°36'50.28"O; Coordenadas finais: 24°8'34.54"S 52°36'20.36"O;
- Trecho 10 – Extensão: 402,00 m; Área: 2411,83m²; Coordenadas iniciais: 24°8'34.54"S 52°36'20.36"O; Coordenadas finais: 24°8'3.19"S 52°36'31.77"O;
- Trecho 11 – Extensão: 361,80 m; Área: 2170,45m²; Coordenadas iniciais: 24°8'3.19"S 52°36'31.77"O; Coordenadas finais: 24°7'52.19"S 52°36'33.54"O;
- Trecho 12 – Extensão: 380,00 m; Área: 2279,99m²; Coordenadas iniciais: 24°7'52.19"S 52°36'33.54"O; Coordenadas finais: 24°7'41.99"S 52°36'25.86"O;
- Trecho 13 – Extensão: 400,00 m; Área: 2400,00 m²; Coordenadas iniciais: 24°7'41.99"S 52°36'25.86"O; Coordenadas finais: 24°7'33.09"S 52°36'16.04"O;
- Trecho 14 – Extensão: 384,60 m; Área: 2307,32 m²; Coordenadas iniciais: 24°7'33.09"S 52°36'16.04"O; Coordenadas finais: 24°7'25.73"S 52°36'5.45"O;
- Trecho 15 – Extensão: 391,70 m; Área: 2354,04 m²; Coordenadas iniciais: 24°7'25.73"S 52°36'5.45"O; Coordenadas finais: 24°7'14.65"S 52°36'11.68"O;
- Trecho 16 – Extensão: 390,50 m; Área: 2342,74m²; Coordenadas iniciais: 24°7'14.65"S 52°36'11.68"O; Coordenadas finais: 24°7'5.47"S 52°36'21.15"O;
- Trecho 17 – Extensão: 368,70 m; Área: 2213,47 m²; Coordenadas iniciais: 24°7'5.47"S 52°36'21.15"O; Coordenadas finais: 24°6'55.90"S 52°36'28.64"O;
- Trecho 18 – Extensão: 159,00 m; Área: 954,00 m²; Coordenadas iniciais: 24°6'55.90"S 52°36'28.64"O; Coordenadas finais: 24°6'51.51"S 52°36'31.32"O;

EXTENSÃO TOTAL: 6.857,60 m
ÁREA TOTAL: 41.257,52 m²

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 10/05/2024 16:01, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/05/2024 17:16. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Oclecio de Freitas Meneses** em 09/05/2024 09:37. Inserido ao protocolo **21.016.249-6** por: **Oclecio de Freitas Meneses** em: 09/05/2024 09:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 79

2.3 – Justificativa Socioeconômica

O município de Farol, Paraná, inserido na mesorregião Centro Ocidental Paranaense, microrregião de Campo Mourão, conta com aproximadamente 3.500 habitantes, possui suas matrizes econômicas predominantemente agrícolas, com destaque para a produção de soja, milho e agropecuária, sendo leiteira e de corte.

No que diz respeito ao projeto de pavimentação da estrada rural Água da Fonte, destaca-se que a localidade compõe o seguimento turístico regional denominado, Rota da Fé que atraí turistas e romeiros de outros estados e diversas cidades do Paraná que se deslocam pela Comunidade Água da Fonte do Profeta João Maria, lugar considerado sagrado com 3 nascentes de água, ponto de referência turístico e religioso na região e do município, que recebe cerca de 9.000 turistas todo o ano.

Neste sentido com a realização das obras de pavimentação, a Admistração Local estará proporcionando juntamente com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Infraestrutura e Logística do Paraná, condições e melhorias da infraestrutura do município como um todo, no caso vai melhorar as condições de trafegabilidade, agregar valor aos produtos turísticos e consequentemente gerar condições de aumento de receita, sendo elas advindas da agricultura e também de outros segmentos, principalmente voltado ao turismo religioso e de aventura.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	**1**	Licitação e Contratação	Ud	01	01	60
2	**1**	Terraplenagem	Ud	01	61	210
3	**1**	Pavimentação	Ud	01	61	210
4	**1**	Ligantes Betuminosos	Ud	01	151	240
5	**1**	Drenagem e Obras de Arte Correntes	Ud	01	61	210
6	**1**	Serviços Complementares	Ud	01	211	240
7	**1**	Sinalização	Ud	01	211	240

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 10/05/2024 16:01, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/05/2024 17:16. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Oclecio de Freitas Meneses** em 09/05/2024 09:37. Inserido ao protocolo **21.016.249-6** por: **Oclecio de Freitas Meneses** em: 09/05/2024 09:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 79

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	**Natureza da despesa**	**Estado**	**Município**
44905100	Obras e Instalações	-	R$ 1.556.718,07
44404200	Auxilio a municípios	R$ 5.500.000,00	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	**Estado (R$)**	**Município (R$)**	
		Pecúnia	**Serviços**
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	403.957,40	114.335,96	0,00
120	787.190,83	222.806,22	0,00
150	812.622,56	230.004,41	0,00
180	1.262.120,15	357.230,04	0,00
210	1.508.223,57	426.887,07	0,00
240	725.885,49	205.454,37	0,00
Sub-total	**5.500.000,00**	**1.556.718,07**	**0,00**
Total geral	**7.056.718,07**		

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 10/05/2024 16:01, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/05/2024 17:16. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Oclecio de Freitas Meneses** em 09/05/2024 09:37. Inserido ao protocolo **21.016.249-6** por: **Oclecio de Freitas Meneses** em: 09/05/2024 09:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 79

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Farol, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R$ 1.556.718,07 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e sete centavos) na forma de pecúnia.

b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.

d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida: ( ) Administração direta (X) Contratação ( ) Mista

Mista (breve detalhamento):

Local: FAROL- PR Data: 09/05/2024

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Assinado de forma digital por OCLECIO DE FREITAS MENESES
Dados: 2024.05.09 09:37:45 -03'00'

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
CPF: 655.451.509-78
Prefeito Municipal

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 10/05/2024 16:01, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/05/2024 17:16. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Oclecio de Freitas Meneses** em 09/05/2024 09:37. Inserido ao protocolo **21.016.249-6** por: **Oclecio de Freitas Meneses** em: 09/05/2024 09:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173
Mov. 79

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Documentação do prefeito fls. 24 (mov.11) a fl. 28 (mov.14)
- Representações Gráficas – Projeto Executivo até fls.126 (mov.44) a 141 (mov.59)
- Memorial Descritivo fls.109 a 125a (mov.43)
- Dimensionamento com Memória de Cálculo fls. 56 a 59a (mov.17)
- Ensaios/Laudo fls. 29 a 54a (mov.15)
- Relatório Fotográfico fls. 86 a 93a (mov.31)
- ART nº 1720241572383 - Substituição sem Custo à 1720241523447 fl. 55 (mov.16)
- Orçamento Oficial fls. 156 (mov.72) a 165 (mov.76)
- Ofício ISS e Base de Cálculo fl. 147 a 147a (mov.64)
- Quadro DMT fl.143 e 143a (mov.61)
- Declaração Ambiental fls. 94 (mov.32)
- Declaração de Guarda e Preservação dos Documentos Físicos Originais
- Cronograma Físico-Financeiro
- Declaração de Contrapartida Financeira

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 10/05/2024 16:01, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/05/2024 17:16. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Oclecio de Freitas Meneses** em 09/05/2024 09:37. Inserido ao protocolo **21.016.249-6** por: **Oclecio de Freitas Meneses** em: 09/05/2024 09:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173a
Mov. 79

Documento: **Plano_Trabalho_ConveniosFAROL_AGUADAFONTESEIL1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 10/05/2024 16:01, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/05/2024 17:16.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Oclecio de Freitas Meneses** em 09/05/2024 09:37.

Inserido ao protocolo **21.016.249-6** por: **Oclecio de Freitas Meneses** em: 09/05/2024 09:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **384f9602cefbabd9c1685ba0910abbb2**.